

## **DECRETO Nº 1728, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

***Restabelece o horário da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se faz necessário o restabelecimento da jornada normal de trabalho dos servidores públicos municipais com vistas ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que o retorno ao horário legal previsto na legislação municipal vai propiciar maior produtividade nos serviços colocados à disposição da população em geral;

CONSIDERANDO que o Município já tem condições de voltar às atividades de rotina tendo em vista o controle da pandemia há semanas;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica restabelecido o horário da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais a partir de 03/11/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 27 de outubro de 2021.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**